DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Pregão 5
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Outros Atos 10

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia 11
Atos Oficiais 11
Outros atos oficiais 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-045*
URÂNIA – Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

"Dispõe sobre a convocação de audiência pública para apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública da Saúde, com a finalidade de apresentação da prestação de contas referente ao **1º Quadrimestre de 2026**, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de transparência na gestão dos recursos públicos aplicados em ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação popular e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde, conforme especificações a seguir:

- **Data:** 28 de maio de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Urânia/SP

Art. 2º Na audiência serão apresentados os dados referentes às ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no período, bem como a aplicação dos recursos financeiros, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A audiência será aberta ao público, sendo garantida a participação dos cidadãos, representantes de entidades e demais interessados.

Art. 4º Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios de divulgação para garantir ampla publicidade.

Urânia/SP, 11 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICAELA FERNANDES ROCHA CHRISTIANO
Data: 11/05/2026 11:14:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICAELA FERNANDES ROCHA CHRISTIANO
Secretária Municipal de Saúde de Urânia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000*
URÂNIA – Estado de São Paulo

TERMO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Acatamento Bilateral e Condicionado — Pregão Eletrônico nº 010/2026

1. RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do **Processo nº 014/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de escritório. Após a regular tramitação da fase externa, a empresa **63686325 ALESSANDRO REIS FURTADO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 63.686.325/0001-90**, sagrou-se vencedora de diversos itens, entre eles o **Item 75 (Papel Sulfite A4, 75g, resma de 500 folhas)**. Após a homologação do certame e a convocação para assinatura do termo contratual ou retirada da nota de empenho, a referida empresa protocolou pedido formal de desistência especificamente em relação ao Item 75, alegando impossibilidade de cumprimento do compromisso assumido devido a alterações drásticas na cadeia de suprimentos de papel, que inviabilizariam a entrega nos moldes propostos sem comprometer a saúde financeira da empresa e, consequentemente, a execução dos demais itens adjudicados. Compulsando os autos, verifica-se que a licitante é detentora da melhor proposta para múltiplos itens essenciais à Administração. A recusa em assinar o contrato, em uma análise estritamente punitiva, poderia ensejar a rescisão total e a aplicação de sanções que impediriam a empresa de contratar, gerando o "efeito cascata" de desabastecimento de outros setores e a necessidade de novas licitações para os demais itens, o que afrontaria o interesse público e a celeridade administrativa.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 90, § 2º*, estabelece que, caso o licitante vencedor não assine o termo de contrato ou não aceite ou retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a execução do objeto. Embora a recusa injustificada constitua infração, a doutrina e a jurisprudência, notadamente o **TCU (Acórdão nº 2.622/2018 - Plenário)**, orientam que a Administração deve pautar seus atos pelos princípios da proporcionalidade e da eficiência.

No presente caso, a distinção entre o inadimplemento doloso e a desistência comunicada tempestivamente é fundamental. A aceitação bilateral da desistência configura-se como exercício da discricionariedade administrativa, fundamentada na busca pela solução que melhor atenda ao interesse público. Ao acatar a desistência pontual do Item 75, a Administração preserva a continuidade do fornecimento dos demais itens vencidos pela empresa, evitando o risco de uma inexecução generalizada que adviria de uma sanção de impedimento de licitar aplicada de imediato.

A eficiência administrativa, prevista no *Art. 37, caput, da Constituição Federal* e reforçada pela Nova Lei de Licitações, impõe que o gestor opte pelo caminho que garanta o suprimento do órgão com o menor custo processual possível. A convocação da segunda colocada para o Item 75, nos termos do *Art. 90, § 2º da Lei 14.133/2021*, mostra-se mais vantajosa do que a insistência em uma contratação fadada ao insucesso ou a abertura de novo certame.

3. CONDIÇÕES PARA ACATAMENTO

O acatamento do pedido de desistência não é absoluto, mas sim **CONDICIONADO** e **BILATERAL**, mediante as seguintes premissas:

1. **Exclusividade do Item:** A desistência é aceita única e exclusivamente para o **Item 75 (Papel Sulfite)**, não se estendendo a qualquer outro item do Pregão Eletrônico nº 010/2026.
2. **Manutenção do Vínculo:** A empresa permanece integralmente vinculada às propostas apresentadas e homologadas para os demais itens, devendo assinar os respectivos contratos e honrar as entregas sob pena de aplicação imediata das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.
3. **Concordância Expressa:** A eficácia deste julgamento depende da assinatura da empresa no presente termo, manifestando sua concordância com a manutenção das demais obrigações e reconhecendo que a aceitação da desistência do Item 75 é um ato de liberalidade da Administração em prol da eficiência.
4. **Convocação de Remanescente:** Fica autorizada a convocação imediata da segunda colocada na ordem de classificação para o Item 75, para que manifeste interesse na contratação pelo preço da primeira colocada ou, em caso de negativa, pelo seu próprio preço, respeitados os limites do edital.

4. DISPOSITIVO E CONCLUSÃO: Ante o exposto, com fulcro nos princípios da proporcionalidade, eficiência e no *Art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021*, DECIDO pelo ACATAMENTO BILATERAL do pedido de desistência formulado pela empresa 63686325 ALESSANDRO REIS FURTADO DA SILVA em relação ao Item 75 do Pregão Eletrônico nº 010/2026.

Determino à Secretaria de Administração e ao Setor de Licitações que:
Procedam à notificação da empresa para assinatura deste termo de concordância.
Convoquem a segunda colocada para o Item 75, seguindo o rito legal.
Mantenham a vigência da adjudicação dos demais itens em favor da empresa requerente.
Publiquem o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município para fins de transparência e eficácia.
Local e data: Urânia/SP, 11 de maio de 2026

Aparecido Fazzio	Alessandro Reis Furtado da Silva
Autoridade competente	Representante legal da empresa
Prefeitura Municipal de Urânia/SP	CNPJ: 63.686.325/0001-90

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 Processo Licitatório Administrativo n° 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA SMART TV DE 65 POLEGADAS E 30 (TRINTA) TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DO ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP. A Prefeitura Municipal de Urânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n° 267/2023 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA13/05/2026, HORÁRIO: 00h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19/05/2026, HORÁRIO: 08h00min. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 19/05/2026, fase de lances com início às 09h00min, Horário de Brasília – DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026Processo Adm: Nº 006/2026.**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para futura Aquisição de Material de Enfermagem destinados ao atendimento dos usuários da Atenção Primária em Saúde;junto a Secretaria de Saúde do Município de Urânia, conforme descrito no Termo de Referência (TR). Empresas vencedoras valor total: R$ 1.176.879,41 (um milhão e cento e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos): **YNEMED PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 130, 138, 198, 219, 221, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275 no valor total de R$ 10.666,90 (dez mil eseiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (03402979000112) com os lotes: 49, 51, 52, 53, 54,55, 56, 116, 169, 170 no valor total de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais). **LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** (04886103000151) com oslotes: 276 no valor total de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). **CIRURGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA** (37760282000135) com os lotes: 9, 10, 11,58, 59, 73, 76, 77, 98, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 131, 145, 146, 147, 148, 157, 158, 159, 160, 168, 172, 202, 203, 205, 245, 246, 249, 250, 251 no valor total de R$298.315,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e quinze reais). **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** (15311878000115) com oslotes: 23, 140 no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** (59225268000174) com os lotes: 40, 43, 44, 47, 92,136, 254 no valor total de R$ 85.747,76 (oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (04063331000121) com oslotes: 13, 18, 19, 28, 48, 50, 63, 67, 68, 69, 70, 74, 78, 79, 81, 93, 95, 115, 127, 128, 132, 143, 149, 161, 162, 164, 166, 167, 175, 188, 191, 192, 193, 194, 209, 210, 211, 225,226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 255, 257, 260, 261, 262, 268, 269, 271, 277, 278, 279 no valor total de R$ 121.275,38(cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **ALFALAGOS LTDA** (05194502000114) com os lotes: 8, 24, 280 no valor total de R$ 10.607,50(dez mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** (58598368000183) com os lotes: 110, 111, 112, 113, 114 no valor total de R$58.844,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** (01140868000150) com os lotes: 5, 6, 15, 57, 100, 106, 137, 151, 252 novalor total de R$ 36.846,60 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **RILL QUIMICA LTDA EPP** (67421040000188) com os lotes: 2, 16, 142, 195no valor total de R$ 12.639,50 (doze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** (28199997000170) com os lotes: 30no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA** (36757380000150) com os lotes: 7, 12, 34, 36, 37, 60,62, 97, 102, 105, 107, 171, 199, 200, 201, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 243 no valor total de R$ 99.673,30 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e trintacentavos). **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (09460388000188) com os lotes: 4, 31, 39, 41, 84, 89, 94, 186, 190 no valor total de R$ 57.553,00 (cinquenta e sete mil equinhentos e cinquenta e três reais). **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (21831246000185) com os lotes: 29, 139, 163 no valor total de R$ 2.069,00 (dois mil esessenta e nove reais). **QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (15728761000131) com os lotes: 86, 141, 144 no valor total de R$ 12.970,00 (doze mil enovecentos e setenta reais). **A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA** (42274557000160) com os lotes: 90 no valor total de R$ 9.972,00 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 61, 247, 253 no valor total de R$ 98.785,00 (noventa e oito mil e setecentos eoitenta e cinco reais). **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA EPP** (13008903000160) com os lotes: 196, 197 no valor total de R$ 39.726,13 (trinta e nove mil e setecentos evinte e seis reais e treze centavos). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** (56081482000106) com os lotes: 35, 66, 204, 223, 258 no valor total de R$ 17.651,50(dezessete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05847630000110) com os lotes: 17, 27, 72, 96, 99, 123,150, 156, 176, 177, 180, 181, 217, 224, 236, 272, 281 no valor total de R$ 35.108,70 (trinta e cinco mil e cento e oito reais e setenta centavos). **CIRULABOR PRODUTOSCIRURGICOS LTDA - EPP** (47063094000101) com os lotes: 14, 20, 21, 25, 26, 33, 83, 129, 133, 179, 182, 183, 184 no valor total de R$ 42.814,84 (quarenta e dois mil eoitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (60599605000172) com os lotes: 103 novalor total de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (58011241000116) com os lotes: 22, 108, 109, 178 no valor total de R$20.655,30 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). **CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(46073134000133) com os lotes: 71 no valor total de R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais). **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000493) com os lotes: 1, 82, 104, 126, 165, 206, 207, 248 no valor total de R$ 38.292,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais). **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000685) com os lotes: 101, 152, 153, 154, 155, 173, 174, 256 no valor total de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil equinhentos e cinquenta reais). **JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** (59084310000184) com os lotes: 75 no valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil equatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dostrabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

URÂNIA (SP), quinta-feira, 30 de abril de 2026

APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE COMPETENTE

30/04/2026, 13:09 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2026 - BLLCOMPRAS https:/

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO N.064/2026 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026Processo Adm: Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONFRONTAÇÃO, A SER IMPLANTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA, EMATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (TR).Empresas vencedoras valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais): A PAULO PINTO (45148266000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte eoito mil e oitocentos reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dostrabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.URÂNIA (SP), sexta-feira, 11 de maio de 2026.APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE COMPETENTE. Vigência do contrato: 06 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO ATAS N.035,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026Processo Adm: Nº 006/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para futura Aquisição de Material de Enfermagem destinados ao atendimento dos usuários da Atenção Primária em Saúde;junto a Secretaria de Saúde do Município de Urânia, conforme descrito no Termo de Referência (TR)

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.176.879,41 (um milhão e cento e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos- **YNEMED PRODUTOSMEDICOS E HOSPITALARES LTDA, M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA , CIRURGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA , MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ,SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA , CIRURGICA UNIÃO LTDA , ALFALAGOS LTDA ,KONIMAGEM COMERCIAL LTDA ,CIRURGICA OLIMPIO LTDA , RILL QUIMICA LTDA EPP , MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA , MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ,QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA , A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA ,LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA EPP ,DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRULABOR PRODUTOSCIRURGICOS LTDA - EPP , CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA .**URÂNIA (SP), 11/05/2026 - APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE COMPETENTE - VIGENCIA DAS ATAS: 12 MESES.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - Ramal 206*
CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026Processo Adm: Nº 023/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONFRONTAÇÃO, A SER IMPLANTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA, EMATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (TR).Empresas vencedoras valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais): A PAULO PINTO (45148266000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte eoito mil e oitocentos reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dostrabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.URÂNIA (SP), sexta-feira, 8 de maio de 2026.APARECIDO FAZZIOAUTORIDADE COMPETENTE .08/05/2026, 13:53 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2026 - BLLCOMPRAS https://

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020***
CEP 15760-000 - URÂNIA – Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025**, realizado no dia **18 de janeiro 2026**, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

Cargo: Professor Peb I

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
9° Lugar da lista Geral	Hanielle Joelly Pereira Niza	66,00

Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação desta convocação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. Os mesmos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil, nº. 390, munida dos documentos exigidos no Edital do referido Concurso Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urânia/SP, 11 de maio de 2026.

APARECIDO FAZZIO:73446041834
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:[redacted]
Dados: 2026.05.11 10:02:57 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO DE URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 072/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a Portaria nº 004/2026 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datada de 11 de maio de 2026, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que o* ***RITA APARECIDA FLORIANO DE OLIVEIRA****, funcionária pública municipal, faz jus ao benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de **11 de maio de 2026**, **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade** a funcionária ***RITA APARECIDA FLORIANO DE OLIVEIRA***, portador do RG nº [redacted] SSP-SP e CPF nº [redacted] efetiva no cargo de **PROFESSOR PEB-I - LP – Referência "00/16"**, matrícula nº 59-1.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 11 DE MAIO DE 2026.

APARECIDO FAZZIO:73446041834
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZ[redacted]
Dados: 2026.05.11 13:18:12 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/WhatsApp (017) 3634-3494

Rua Dr. Ademar de Barros, nº 1825 - Nossa Sra. de Fátima, Urânia - SP, CEP 15761-062

PORTARIA Nº 04/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Rita Aparecida Floriano de Oliveira"

JENNIFER COCHARRO DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e nos artigos 62 e 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 07/2.007.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006/2026, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão previdenciário, opinando pelo deferimento da concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, a partir de 11 de maio de 2026, a Srª. Rita Aparecida Floriano de Oliveira, CPF. n.º 08[redacted]9, no termo do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e nos artigos 62 e 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 07/2.007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Urânia/SP, 11 de maio de 2026.

JENNIFER COCHARRO DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
IPREMU

RECEBI
EM: 11/05/2026

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.